CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 01/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE, remeteu o processo TC-2890/026/2006, referente às contas da Prefeitura do exercício do ano de dois mil e seis (2006);

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Câmara, Titulo VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes determina a publicação das referidas *contas*,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam publicada as contas da Prefeitura Municipal de Bariri do exercício de dois mil e seis (2006) relativa ao Processo TC nº 2890/026/2006.

Artigo 2º - Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamento, o referido processo para as providências que lhe compete, encaminhando-*se cópia do Parecer Prévio do TCE aos Vereadores.*

Artigo 3º – Afixa-se cópia do parecer prévio do Egrégio Tribunal no quadro próprio de avisos deste Legislativo, colocando-se as contas a disposição pública na secretaria na forma legal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de Fevereiro de 2010.

O Presidente,

CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo